Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.771 DE 06 DE Junho DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 15.594,14 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 15.594,14 (Recursos União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.127 – IGD/SUAS
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R$	3.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	1.594,14
44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	6.000,00
44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R$	5.000,00

Art. 2°) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2012, assim demonstrado:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0017056 - 9 – IGD - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 15.594,14	Obrigações R$ 0,00
	Superávit R$ 15.594,14
Total R$ 15.594,14	**Total R$ 15.594,14**

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 07 de junho de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal